

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IVENS DE SOUSA SOEIRO	(098) 9814-93927	ivens.soeiro@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075566

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3551437	27/11/2024 14:08:03	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO					
2	3551436	27/11/2024 14:08:03	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO					
3	3551435	27/11/2024 14:08:03	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO					
4	3551434	27/11/2024 14:08:03	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA NA_IN_TCE_MA_DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA CURSO PA 20572_2024	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PORTARIA NA_IN_TCE_MA_DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA_CURSO_PA_20572_2024					
5	3551433	27/11/2024 14:08:03	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	3551432	27/11/2024 14:08:03	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO					
7	3551431	27/11/2024 14:08:03	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_CONTRATOSGOV	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_CONTRATOSGOV					
8	8735247	26/11/2024 13:59:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
9	8734895	26/11/2024 13:14:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	8734895	26/11/2024 13:14:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 90722024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 90722024					
11	8734895	26/11/2024 13:14:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 205722024 - DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA - DESEMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 205722024 - DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA - DESEMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	8734892	26/11/2024 13:14:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
13	8732128	25/11/2024 15:17:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
14	8731992	25/11/2024 15:04:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	8731992	25/11/2024 15:04:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-DG - 1102024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-DG - 1102024					
16	8730560	25/11/2024 11:34:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
17	8730347	25/11/2024 11:04:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	8730347	25/11/2024 11:04:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 49772024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 49772024					
19	8728596	22/11/2024 15:20:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Seção de Análise de Sinais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	8728596	22/11/2024 15:20:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-SAS - 82024	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-SAS - 82024					
21	8728596	22/11/2024 15:20:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Declaracao de Inexistencia de Parentesco.pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Declaracao de Inexistencia de Parentesco.pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO)					
22	8728596	22/11/2024 15:20:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo_de_Referencia_Curso_i2_Analyst's_Notebook_versao_final.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA_VERSÃO FINAL)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo_de_Referencia_Curso_i2_Analyst's_Notebook_versao_final.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA_VERSÃO FINAL)					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
23	8728593	22/11/2024 15:20:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Seção de Análise de Sinais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
24	8728590	22/11/2024 15:20:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Seção de Análise de Sinais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
25	8706626	14/11/2024 09:41:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Seção de Análise de Sinais Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PARECER-DGAJA-5492024.					
26	8705515	13/11/2024 15:58:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	8705515	13/11/2024 15:58:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 48632024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 48632024					
28	8704059	13/11/2024 11:54:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: COM PARECER JURÍDICO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
29	8704051	13/11/2024 11:53:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	8704051	13/11/2024 11:53:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 5492024	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 5492024					
31	8687549	07/11/2024 12:22:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
32	8686175	07/11/2024 10:13:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	8686175	07/11/2024 10:13:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 47362024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 47362024					
34	3527004	07/11/2024 09:25:21	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
35	8685491	07/11/2024 08:45:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Seção de Análise de Sinais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	8685491	07/11/2024 08:45:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-SAS - 72024	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-SAS - 72024					
37	8685491	07/11/2024 08:45:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : consultarSituacaoFornecedor_49543975000155_2024-11-07.pdf (Descrição: SICAF)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : consultarSituacaoFornecedor_49543975000155_2024-11-07.pdf (Descrição: SICAF)					
38	8685491	07/11/2024 08:45:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao Negativa_CEIS.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA CEIS)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao Negativa_CEIS.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA_CEIS)					
39	8685491	07/11/2024 08:45:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta Data Virtus.pdf (Descrição: PROPOSTA COM DADOS BANCÁRIOS)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta Data Virtus.pdf (Descrição: PROPOSTA COM DADOS BANCÁRIOS)					
40	8685488	07/11/2024 08:45:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Seção de Análise de Sinais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
41	8685485	07/11/2024 08:45:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Seção de Análise de Sinais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	8685482	07/11/2024 08:45:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Seção de Análise de Sinais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	8681516	06/11/2024 09:55:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Seção de Análise de Sinais Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA Observação de Movimentação: ENCAMINHO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO DESPACHO-SEAF-47052024.					
44	8681477	06/11/2024 09:48:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	8681477	06/11/2024 09:48:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 47052024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 47052024					
46	8680941	06/11/2024 08:41:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
47	8680941	06/11/2024 08:41:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 15312024	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 15312024					
48	8661822	30/10/2024 14:56:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação:					
49	8661818	30/10/2024 14:56:09	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: redistribuição					
50	8661751	30/10/2024 14:48:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação:					
51	8660499	30/10/2024 12:33:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	8660499	30/10/2024 12:33:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 582024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 582024					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	8660349	30/10/2024 12:22:36	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: MINUTA_CT_XX_2024_DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA_TREINAMENTO_PA_20572_2024.PDF. DESCRIÇÃO : MINUTA DO CONTRATO). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : DISPENSA DE MINUTA					
54	8648069	24/10/2024 11:44:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS OA SERVIDOR CLÁUDIO RICARDO PARA O DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL.					
55	8645635	23/10/2024 15:08:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	8645635	23/10/2024 15:08:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 34412024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 34412024					
57	8638538	22/10/2024 10:19:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
58	8637844	22/10/2024 09:53:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	8637844	22/10/2024 09:53:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 45102024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 45102024					
60	8634207	21/10/2024 21:10:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	8634207	21/10/2024 21:10:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 80392024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 80392024					
62	8631846	21/10/2024 11:21:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
63	8631841	21/10/2024 11:20:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
64	8631840	21/10/2024 11:20:23	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISICÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	3502590	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1					
66	3502589	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	NOTA FISCAL 3	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : NOTA FISCAL 3					
67	3502588	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	NOTA FISCAL 2	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : NOTA FISCAL 2					
68	3502587	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	NOTA FISCAL 1	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : NOTA FISCAL 1					
69	3502586	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	DFD	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : DFD					
70	3502585	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
71	3502584	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA ATESTADA.	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : PROPOSTA ATESTADA.					
72	3502583	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CURRÍCULO LATTES.	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CURRÍCULO LATTES.					
73	3502582	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR					
74	3502581	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR					
75	3502580	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO					
76	3502579	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA CONSOLIDADA_TCU	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CONSULTA CONSOLIDADA_TCU					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
77	3502578	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
78	3502577	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO_CEIS	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO_CEIS					
79	3502576	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CNPJ	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CNPJ					
80	3502575	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO_CNJ	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO_CNJ					
81	3502574	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO_LISTA DE INIDONEOS	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO_LISTA DE INIDONEOS					
82	3502573	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO MUNICIPAL	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO MUNICIPAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
83	3502572	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO ESTADUAL	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO ESTADUAL					
84	3502571	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO DA UNIÃO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO DA UNIÃO					
85	3502570	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO TRABALHISTA	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO TRABALHISTA					
86	3502569	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
87	3502568	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2					
88	3502567	21/10/2024 10:36:10	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
89	0	21/10/2024 10:36:10	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26/11/2024 13:59:40	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	26/11/2024 14:16:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/11/2024 13:14:29	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	26/11/2024 13:59:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 90722024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

26/11/2024 13:14:28	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/11/2024 15:17:51	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	26/11/2024 11:43:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/11/2024 15:04:55	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	25/11/2024 15:16:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 1102024

25/11/2024 11:34:02	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	25/11/2024 12:04:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/11/2024 11:04:00	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	25/11/2024 11:33:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

30

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 49772024

22/11/2024 15:20:05	Seção de Análise de Sinais	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	22/11/2024 15:26:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-SAS - 82024

Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_VERSÃO FINAL

22/11/2024 15:20:04	Seção de Análise de Sinais	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/11/2024 15:20:03	Seção de Análise de Sinais	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2024 09:41:26	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	Seção de Análise de Sinais	IVENS DE SOUSA SOEIRO	14/11/2024 10:03:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/11/2024 15:58:46	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	14/11/2024 09:37:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 48632024

13/11/2024 11:54:24	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	13/11/2024 12:04:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/11/2024 11:53:12	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	13/11/2024 11:53:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5492024

07/11/2024 12:22:18	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	07/11/2024 13:28:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/11/2024 10:13:15	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	07/11/2024 12:22:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47362024

07/11/2024 08:45:36	Seção de Análise de Sinais	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	07/11/2024 08:54:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-SAS - 72024

Anexo de movimentação: SICAF

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA_CEIS

Anexo de movimentação: PROPOSTA COM DADOS BANCÁRIOS

07/11/2024 08:45:35	Seção de Análise de Sinais	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2024 08:45:34	Seção de Análise de Sinais	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2024 08:45:33	Seção de Análise de Sinais	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/11/2024 09:55:40	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	Seção de Análise de Sinais	IVENS DE SOUSA SOEIRO	06/11/2024 10:34:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/11/2024 09:48:	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	06/11/2024 09:54:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
35			Inteligência - CAEI				

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47052024

06/11/2024 08:41:46	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	06/11/2024 08:42:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15312024

30/10/2024 14:56:24	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	05/11/2024 14:01:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/10/2024 14:56:09	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	30/10/2024 14:56:09	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
30/10/2024 14:48:33	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	30/10/2024 14:56:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/10/2024 12:33:31	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	30/10/2024 14:48:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 582024

30/10/2024 12:22:36	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	30/10/2024 12:22:37	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
24/10/2024 11:44:30	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	24/10/2024 12:25:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/10/2024 15:08:37	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	24/10/2024 11:43:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 34412024

22/10/2024 10:19:03	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	23/10/2024 14:47:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/10/2024 09:53:42	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	22/10/2024 10:03:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 45102024

21/10/2024 21:10:21	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	22/10/2024 07:25:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 80392024

21/10/2024 11:21:28	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	DANIEL DA SILVA ARAÚJO	21/10/2024 12:53:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/10/2024 11:20:24	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	21/10/2024 11:20:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/10/2024 11:20:23	Seção de Análise de Sinais	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	21/10/2024 11:20:23	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1	Atestado de capacidade tecnica 1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2	Atestado de capacidade tecnica 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO DA UNIÃO	Certidao Negativa de Debitos Uniao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO ESTADUAL	Certidao Negativa Debitos Estadual.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
CERTIDÃO MUNICIPAL	Certidao Negativa Municipal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO TRABALHISTA	Certidao Negativa de Debitos Trabalhistas.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO_CEIS	Consulta de Sancoes _ Portal da Transparencia do Governo Federal_CEIS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO_CNJ	Certidao_CNJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO_LISTA DE INIDONEOS	Certidao negativa_Lista_de_Indoneos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CNPJ	CNPJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA	ConsultaConsolidada_49543975000155_7-11-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA CONSOLIDADA_TCU	ConsultaConsolidada_49543975000155_8-10-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	Consulta Regularidade do Empregador.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CURRÍCULO LATTES.	Roberto Zaina - Curriculo Lattes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	Declaracao de Inexistencia de Parentesco.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR	Declaracao Menor - PJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DFD	DFD326_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ETP - Curso de i2 Analyst's Notebook_Data Virtus.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_CONTRATOSGOV	EXTRATO_CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Cartao Inscricao Municipal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	MEMO-SAS262024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NOTA FISCAL 1	NOTA FISCAL 1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NOTA FISCAL 2	NOTA FISCAL 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NOTA FISCAL 3	NOTA FISCAL 3.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA NA_IN_TCE_MA_DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA CURSO PA 20572 2024	PORTARIA NA_IN_TCE_MA_DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA CURSO PA 20572 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA ATESTADA.	Proposta Data Virtus_Atestado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATAcao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA	Termo de Referencia_Curso i2 Analyst's Notebook.assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	26/11/2024 11:44:13	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	26/11/2024 11:44:13	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/11/2024 12:06:55	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	DECISÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/11/2024 09:33:42	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Análise de Sinais	22/11/2024 15:18:21	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Análise de Sinais	22/11/2024 15:18:21	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Análise de Sinais	22/11/2024 15:18:21	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	13/11/2024 12:08:22	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	13/11/2024 11:48:01	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/11/2024 09:45:23	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Análise de Sinais	07/11/2024 08:43:37	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Análise de Sinais	07/11/2024 08:43:37	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Análise de Sinais	07/11/2024 08:43:37	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Análise de Sinais	07/11/2024 08:43:37	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/11/2024 09:41:24	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	05/11/2024 14:02:15	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	30/10/2024 12:25:31	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	23/10/2024 14:47:35	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/10/2024 09:46:52	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	21/10/2024 12:54:34	DANIEL DA SILVA ARAÚJO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/11/2024 - 27/11/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 27/11/2024 13:19:40

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c24e53fe-0b4c-415e-b6b0-c3fd9c773c69

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN5852024	585	2024	IN	78527732300	27/11/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2024NE000260

Última atualização 27/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO**Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20572/2024 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2024 **Data de assinatura:** 26/11/2024 **Vigência:** de 26/11/2024 a 25/11/2025**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000328/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000055/2024](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO "12 ANALYST'S NOTEBOOK", O QUAL CONTEMPLA 20 (VINTE) MATRÍCULAS, LICENÇAS EDUCACIONAIS POR 01 (UM) ANO E ACESSO AO AMBIENTE ONLINE DE APRENDIZAGEM, E SERÁ DESTINADO A MEMBROS E SERVIDORES DA CAEI E GAECO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 49.543.975/0001-55**VALOR CONTRATADO**

R\$ 5.700,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
NOTA DE EMPENHO	27/11/2024	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itensPágina: < >[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 585/2024

Última atualização 27/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000055/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação da empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA, para a realização do curso "i2 Analyst's Notebook", o qual contempla 20 (vinte) matrículas, licenças educacionais por 01 (um) ano e acesso ao ambiente online de aprendizagem, e será destinado a membros e servidores da CAEI e GAECO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Treinamento qualificação profissional Treinamento qualificação profissional	1	R\$ 5.700,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

PORTARIA NA_IN_TCE_MA_DATAVIRTUS TREINAMENTOS
LTDA_CURSO_PA_20572_2024



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DE PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto na Portaria TCE/MA N° 128, de 02 de fevereiro de 2023, que alterou o Anexo I da Instrução Normativa TCE/MA N° 59 de 22 de abril de 2022, notadamente a inclusão do item 8.4 “Indicação de Fiscal do Contrato”.

Declaro para os devidos fins que a aludida contratação, realizada por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA, para a realização do curso “i2 Analyst's Notebook”, o qual contempla 20 (vinte) matrículas, licenças educacionais por 01 (um) ano e acesso ao ambiente online de aprendizagem, e será destinado a membros e servidores da CAEI e GAECO do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos termos do 74, inciso III, alínea “f” c/c §3º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em favor da empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA., CNPJ: 49.543.975/0001-55, **dispensa a necessidade de emissão de Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato**, em razão de tratar-se de pronta entrega de serviços, sem a necessidade de formalização de instrumento de contrato.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Claudio Ricardo Pereira Serra
Assessor Técnico II da CPL/PGJ/MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/11/2024 - 27/11/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 27/11/2024 13:21:23

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 13c0692d-eeb3-4c18-a179-f71e9dc104ff

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN2602024	78527732300	27/11/2024	-	-	ENVIADO
08772136000121	IN652024	22457143349	27/11/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/11/2024 - 27/11/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 27/11/2024 13:20:51

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e16c1a93-27df-402f-9018-dd837a0fdffb

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN5852024	1	78527732300	27/11/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

EXTRATO_CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **2024000260/2024**

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 49.543.975/0001-55

Nome: **DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA**

Endereço: RUA HOLANDA, 1397 - BOA VISTA - CURITIBA/PR

Telefone: (41) 9717-0445

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA, para a realização do curso "i2 Analyst's Notebook", o qual contempla 20 (vinte) matrículas, licenças educacionais por 01 (um) ano e acesso ao ambiente online de aprendizagem, e será destinado a membros e servidores da CAEI e GAECO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 20572/2024	Código de Identificação 2024NE000260	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 26/11/2024	Data Publicação 27/11/2024	Multa Advertencia, Declaração de Inidoneidade, Impedimento de Licitar, Multa Contratual
Início Vigência 26/11/2024	Final Vigência 25/11/2025	Procedimento Inexigibilidade de Licitação - 585/2024
Unidade COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA-CAEI		Departamento Seção de Serviços - CAEI
Gestor do Contrato LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

5.700,00

Saldo Contrato Acumulado

5.700,00

Valor Contrato Atualizado

5.700,00

Saldo Contrato Atualizado

5.700,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
JONAS TOMAZI	Sócio(a)		(41) 96642-988
ROBERTO ZAINA	Sócio(a)		(41) 99664-2988

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		26/11/2024	25/11/2025	5.700,00
TOTAIS				5.700,00

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
126	CURSO DE CAPACITAÇÃO	0,00	5.700,00	0,00
TOTAIS		0,00	5.700,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CURSO DE CAPACITAÇÃO	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	26/11/2024 - 25/11/2025	5.700,00	5.700,00	0,00
TOTAIS			5.700,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	27/11/2024	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2024NE000260	Data Referência 26/11/2024				
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 205722024	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho				
Credor 49.543.975/0001-55 DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RUA HOLANDA 001397 - BOA VISTA - CURITIBA - PR - 82540040	Valor 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)					
Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP					
Histórico Despesa com a contratação da empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA, para a realização do curso I2 ANALYSTS NOTEBOOK, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, a ser realizado em ambiente virtual.						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6091 017216				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica				
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE				
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107				
Natureza Despesa 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maiο	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
	5.700,00					
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Danilo José de Castro Ferreira Ordenador Primário				Paulo Gonçalves Arrais Ordenador Secundário		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 90722024



DESPACHO-DG - 90722024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 5C4FAC2BFA

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE000260, referente à despesa com a contratação da empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA, para a realização do curso I2 ANALYSTS NOTEBOOK, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, a ser realizado em ambiente virtual.

assinado eletronicamente em 26/11/2024 às 11:53 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 26/11/2024 às 13:14 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 26 de Novembro de 2024 às 13:14 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-90722024, Código de validação: 5C4FAC2BFA.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 1102024



DECISÃO-DG - 1102024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 009E71BCE9

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Capacitação de Membros e Servidores

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, por meio do MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, solicita a contratação da empresa DATA VIRTUS TREINAMENTOS LTDA, para a realização do curso “I2 ANALYST'S NOTEBOOK”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, a ser realizado em ambiente virtual, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme PROPOSTA ATESTADA. e Anexo do documento : Termo_de_Referencia_Curso_i2_Analyst's_Notebook_versao_final.pdf.

Na fase da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) elaborou o enquadramento legal da despesa, conforme INEXIGIBILIDADE-CPL - 582024 ; a Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), expediu parecer técnico de acordo com o PTC-ACI - 15312024 e a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, após analisar o pleito, se manifestou pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “f” e § 3º da Lei n.º 14.133/2021, conforme PARECER-DGAJA - 5492024 .

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização da pretendida contratação, de acordo com o DESPACHO-SEAF - 49772024 .

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, este Diretor-Geral:

1. Acolhe e adota o parecer jurídico (PARECER-DGAJA-5492024), oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. Aprova o Termo de Referência, elaborado pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, contido nos autos em conformidade com a lei;
3. **AUTORIZA** a contratação da empresa **DATA VIRTUS TREINAMENTOS LTDA**,



para a realização do curso “I2 ANALYST'S NOTEBOOK”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, a ser realizado em ambiente virtual, no valor total de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4. Visando o prosseguimento do feito, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) para emissão da respectiva Nota de Empenho;

5. Após, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), para as demais providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 25/11/2024 às 15:04 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **25 de Novembro de 2024 às 15:04 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-DG-1102024, Código de Validação: 009E71BCE9.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 49772024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 49772024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: A4EE0206F1

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Capacitação de Servidores
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

AO DIRETOR GERAL,

Encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria solicitando autorização para contratação da empresa **Data Virtus Treinamentos Ltda.**, visando a inscrição de membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO no Curso "I2 ANALYST'S NOTEBOOK", a ser realizado em ambiente virtual, com início em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º, da Lei Federal 14.133/21, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 5492024](#), e considerando o [INFORMA-SAS - 82024](#).

assinado eletronicamente em 25/11/2024 às 11:04 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_VERSÃO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da Empresa Data Virtus Treinamentos, CPNJ nº 49.543.975/0001-55, para a realização do curso “i2 Analyst’s Notebook”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 1.2 Os serviços serão prestados para um total de 20 (vinte) alunos.
- 1.3 O curso deverá ser iniciado em até 1 (um) mês após a efetivação da contratação.

2 JUSTIFICATIVA

Proporcionalmente às inovações tecnológicas, e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas, e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos, ocultação das provas e organização criminosa. Por conseguinte, torna-se imperioso, que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando à uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital/Tecnológica pode ser compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos, baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar uma maior eficácia durante as investigação criminais, principalmente por intermédio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitem a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático, além da utilização de fontes abertas (JORGE, 2020)¹.

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação,

¹ JORGE, Higor Vinícius Nogueira. Tratado de Investigação Criminal Tecnológica. 01. ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.

documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme determina o Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) é a unidade responsável pela administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução das interceptações das comunicações telefônicas e telemáticas, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos autorizados judicialmente.

O Ato Regulamentar Nº 22/2020-GPGJ, em seu art. 34, § 6º-A, XIV, estabelece que, dentro da estrutura da CAEI, compete à Seção de Análise de Sinais:

I - realizar a administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução de interceptações de comunicações telefônicas e telemáticas autorizadas judicialmente;

(...)

XIV - sugerir, elaborar e revisar instruções, planos e fluxogramas para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Sinais, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus integrantes;

Com base no acima exposto, entende-se que o curso sugerido atende ao escopo de contribuir para o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público, visando à melhoria de técnicas e capacitação da estrutura humana especializada.

Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme preconiza o art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a contratação da Data Virtus Treinamentos, CPNJ nº 49.543.975/0001-55, para a realização do curso “i2 Analyst’s Notebook”, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2 O curso será realizado em ambiente virtual com aulas assíncronas. As aulas ficarão disponíveis no ambiente virtual pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de inscrição.

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Após apresentação de proposta com a devida comprovação de preço exigida por lei, foram obtidos os seguintes valores:

ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTD de alunos	Código do CATMAT	Preço da h/a por aluno	Valor do Curso
1	Curso de i2 Analyst's Notebook.	40	20	19321	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
TOTAL		40	20	-		R\$ 5.700,00

4.2 **O custo total** para a contratação dos cursos é de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

4.3 A quantidade está em conformidade com o entendimento firmado no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Especificações:

4.4.1 Conteúdo programático do Curso de i2 Analyst's Notebook.

4.4.1.1 Introdução.

4.4.1.2 Módulo Essencial.

4.4.1.2.1 Estrutura, ferramentas e recursos da plataforma.

4.4.1.2.2 Diagramas básicos

4.4.1.3 Módulo Professional.

4.4.1.3.1 Recursos avançados do i2.

4.4.1.3.2 Listar, localizar, mesclar entidades, criar análises de redes sociais e manipular mapas.

4.4.1.4 Módulo Developer.

4.4.1.4.1 Criação de especificações de importação.

4.4.1.4.2 Preparar e personalizar análises.

4.4.1.4.3 Ferramentas Series Import.

5 RAZÕES DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1 A Data Virtus Treinamentos, CPNJ nº 49.543.975/0001-55, é um polo educacional da Faculdade FaCiencia em Curitiba/PR, instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Oferece cursos de alta qualidade em análise de dados e temáticas relacionadas, com o objetivo de capacitar profissionais e estudantes a se destacarem nesse campo em constante crescimento. Organiza e disponibiliza cursos sob demanda para oferta em ambiente virtual (síncrono/assíncrono) e/ou in company, presencial ou on-line.

5.2 A empresa tem notória expertise na área de interesse do curso solicitado, já tendo como clientes diversas instituições públicas e privadas, bem como profissionais da área do Direito e Segurança Pública.

5.3 O corpo docente do curso solicitado é formado por profissional com reconhecida qualificação e larga experiência na área de interesse.

5.3.1 Curso de i2 Analyst's Notebook:

5.3.1.1 Prof. Mestre Roberto Zaina: Cofundador da DataVirtus, com trajetória destacada como Policial Federal, onde atuou nas áreas de inteligência, investigação, análise de dados e desenvolvimento de soluções. Coordenou a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro do Ministério da Justiça. É Bacharel em Direito, Especialista em Business

Intelligence, Mestre e Doutorando em Ciência da Informação. Possui grande expertise como organizador de cursos e como professor, tendo lecionado em diversos cursos da Polícia Federal, Ministério da Justiça, Polícias Civis, Ministérios Públicos, Justiça, Tribunais de Contas e Controladorias.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

6.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa contratada em fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, contendo no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente; período de fornecimento; local do fornecimento; descrição do objeto.

6.2 Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da prestação do serviço condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio.

6.3 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante exigido para o item, com o fito de atestar que o contratado suporta a demanda a que será submetido, em quantidade expressa em unidade ou valor.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A prestação dos serviços deverá se iniciar no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, sendo que todos os custos referentes a prestação dos serviços serão custeados pela contratada.

7.2 O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. **140 da Lei nº 14.133/2021**.

7.3 A CONTRATANTE receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

7.4 O recebimento provisório caberá ao fiscal técnico especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento de todas as condições estabelecidas na contratação, através de “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do processo.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.7 No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a correção dos problemas identificados no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da sua resolução.

8 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

8.1.1 Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência, matrícula nº 656280;

8.1.2 Fiscal Requisitante do Contrato: Major QOPM Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, matrícula nº 1075566;

8.1.3 Fiscal Técnico: Cb PM 1245/14 Jorge Alexandre Ferreira de Oliveira, Policial Militar, matrícula nº 1075519;

8.1.4 Fiscal Administrativo: 3º Sgt. PM 903/07 Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Seção de Apoio Administrativo, matrícula nº 1071864.

8.2 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

8.4 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

8.6 A verificação da adequação do objeto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.
- 9.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação.
- 9.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.
- 9.4 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.
- 9.5 Promover a fiscalização e conferência da prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
- 9.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais incorreções no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 9.9 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva prestação dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
- 9.11 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços solicitados.
- 9.12 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.13 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.14 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1 efetuar a prestação dos serviços conforme especificações, prazo e condições constantes neste

Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários, observando a legislação vigente;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço fornecimento, de acordo com os artigos 14 e 20 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da Contratação;

10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.6 prestar os serviços nas condições estipuladas, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços;

10.1.7 responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a prestação do serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.8 corrigir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer problema identificado durante a prestação dos serviços;

10.1.9 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

10.1.10 a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.11 responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

10.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do serviço, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

10.3 No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho a Contratada deverá apresentar o cronograma de início dos serviços à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para o início dos cursos.

10.4 A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias,

em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos serviços.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.4.2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na substituição de produtos entregues com avarias, em desconformidade ou incompletos, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

13.2.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

13.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

13.2.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

13.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

São Luís - MA, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Dr. Luiz Muniz Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador/
CAEI Mat.656280
(Gestor do Contrato)

Ivens de Sousa Soeiro
PoliciaI Militar da Seção de Análise
de Sinais/CAEI Mat.1075566
(Fiscal requisitante do contrato)

Jorge Alexandre Ferreira de Oliveira
PoliciaI Militar da Seção de Análise de
Sinais/CAEI Mat.1075519
(Fiscal Técnico)

**Antônio Lisboa de Castro Viana
Sobrinho**
Seção de Apoio Administrativo/
CAEI Mat.1071864
(Fiscal Administrativo)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa Datavirtus Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.543.975/0001-55, que sejam:

- a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba/PR, em 18 de novembro de 2024.

Roberto Zaina

Administrador da Empresa

CPF 034.460.279-63



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: INFORMA-SAS - 82024



INFORMA-SAS - 82024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 48FF4B0D6E

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em resposta ao DESPACHO-SEAF – 48632024, e em atendimento ao PARECER-DGAJA - 5492024, considerando a necessidade de adequação jurídica do presente processo informo que:

- a. Quanto ao item 1.1 do PARECER-DGAJA - 5492024, encaminho em anexo a Declaração de Inexistência de Parentesco com os dados da empresa (CNPJ);
- b. Quanto aos itens 1.2 e 1.3 do PARECER-DGAJA - 5492024, faço a juntada do Termo de Referência com as alterações apontadas.

Diante do acima exposto, retorno os autos para análise e solicito o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 22/11/2024 às 15:20 h ()*

IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 48632024



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **13 de Novembro de 2024 às 15:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-48632024, Código de validação: 984721D7AF.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 48632024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 984721D7AF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, anexo [PARECER-DGAJA - 5492024](#), encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 13/11/2024 às 15:58 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5492024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 5492024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 5E0CF14992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20572/2024
ASSUNTO: CONTRATOS
INTERESSADO: Ivens de Sousa Soeiro (CAEI)
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF:

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio do MEMO-SAS - 262024, no qual o Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI, Promotor de Justiça Luiz Muniz Rocha Filho, solicitou a contratação da empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 49.543.975/0001-55, para a realização do curso “i2 Analyst's Notebook”, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos).

1. Consta dos autos: atestados de capacidade técnica; cartão de identificação do contribuinte (Prefeitura Municipal de Curitiba); Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal; Certidão Negativa De Licitantes Inidôneos – TCU; Certidão negativa – Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ; Estudo Técnico Preliminar; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU; declaração de inexistência de parentesco; declaração de que a empresa não emprega menor de idade; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Currículo do Cofundador da empresa Datavirtus; proposta; Termo de Referência; Documento de Formalização da Demanda; Notas Fiscais;

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br

1 / 9

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Novembro de 2024 às 11:53 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-5492024, Código de validação: 5E0CF14992.



Assessoria Jurídica da Administração

2. DESPACHO-DG - 80392024 - Diretoria Geral encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para a devida instrução;
3. DESPACHO-SEAF - 45102024 - SEAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação e à Assessoria Técnica da Administração, para análise e manifestação, após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;
4. DESPACHO-COF - 34412024 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou informações cadastrais e orçamentárias, nos seguintes termos:

“Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir: 1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional Subação: 017216 – Desemp Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.7.59.107.000 Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 347.982,00 para o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 3.185,20”

5. INEXIGIBILIDADE-CPL - 582024 - manifestação da CPL onde entendeu pela “*possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021*”.
6. PTC-ACI - 15312024 - Assessoria Técnica da Administração se manifestando pela “*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*”;
7. DESPACHO-SEAF - 47052024 - SEAF encaminhando os autos à CAEI para sanar as pendências indicadas pela ATA;
8. ID 8681516 – CAEI encaminhou os autos à Seção de Análise de Sinais/SAS para



Assessoria Jurídica da Administração

conhecimento e providências;

9. INFORMA-SAS - 72024 – Seção de Análises de Sinais instruiu os autos com os seguintes documentos: proposta contendo os dados bancários para pagamento; Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), SICAF;

10. ID 3527004 – consta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;

11. DESPACHO-SEAF – 47362024 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria para manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), para contratar diretamente por inexigibilidade de licitação a empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 49.543.975/0001-55, para ministrar o curso “i2 Analyst's Notebook”, cujo público-alvo são os membros e servidores da CAEI e do GAECO do MPMA, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º da Lei nº 14.133/21 e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Pois bem. A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal^[2].

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da



Assessoria Jurídica da Administração

economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº. 14.133/2021, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 72, 74 e 75 da mencionada Lei.

De acordo com os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “*ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração*”.

Essa inviabilidade de competição pode derivar tanto de peculiaridades atinentes ao sujeito a ser contratado, como da ausência de pluralidade de pessoas em condições de contratar. Pode decorrer também da natureza do objeto a ser pactuado, quando as suas características funcionam como causa impeditiva da competição.

No caso apresentado neste processo, a contratação pleiteada poderá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, derivada da inviabilidade de competição, de acordo com o que se extrai do inciso III, alínea “f” e §3º do art. 74 c/c art. 72 ambos da Lei nº 14.133/2021, vale que se transcrevam os dispositivos legais citados e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, dizem os dispositivos legais e normativos citados:

Lei nº 14133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Novembro de 2024 às 11:53 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-5492024, Código de Validação: 5E0CF14992.



Assessoria Jurídica da Administração

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;



Assessoria Jurídica da Administração

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar o presente processo, verifica-se que a despesa oriunda do curso pretendido encontra-se devidamente motivada pelo Termo de Referência, sob as justificativas de que: *“Proporcionalmente às inovações tecnológicas, e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas, e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos, ocultação das provas e organização criminosa. Por conseguinte, torna-se imperioso, que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando à uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa. [...] Com base no acima exposto, entende-se que o curso sugerido atende ao escopo de contribuir para o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público, visando à melhoria de técnicas e capacitação da estrutura humana especializada.”*

Ressalta-se, ainda, segundo as justificativas apresentadas no Termo de Referência, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a contratação da Empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 49.543.975/0001-55. A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Em cumprimento ao parágrafo único, inciso VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21 com relação a justificativa de preço, foram juntadas cópias de notas fiscais, a fim de comprovar a compatibilidade dos valores cobrados com aqueles praticados no mercado, demonstrando condições econômicas similares, onde se verifica que a futura contratada comercializa o objeto pelo valor proposto para a Administração ora contratante conforme entendimentos técnicos da unidade solicitante e demais setores pertinentes, em conformidade com o artigo 23, §4º, Lei nº 14.133/21 a seguir transcritos:

Lei nº 14.133/21

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]



Assessoria Jurídica da Administração

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ademais, no que concerne a documentação necessária para a formalização da contratação, verifica-se que foram observadas as determinações do Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ^[3], o qual dispõe nos art. 2º, o seguinte:

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda;
- II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
- III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;
- IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;
- V - razões da escolha do contratado;
- VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;
- VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- IX - certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio



Assessoria Jurídica da Administração

eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadee_adm/consultar_requerido.php;

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico;

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 49.543.975/0001-55, para ministrar o “Curso i2 Analyst's Notebook”, com fulcro no inciso III, alínea “f” e §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos, financeiros e contábeis que escapam do exame ora efetivado, **desde que**, sejam adotadas as seguintes providências:

1. À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI para:

1.1. Instruir os autos com Declaração de Inexistência de Parentesco com os dados da empresa (CNPJ);

- Termo de Referência:

1.2. Subitem 3.2, quanto ao período de disponibilidade de acesso as aulas virtuais, recomenda-se manter em conformidade com o previsto na proposta apresentada nos autos, a qual prevê a “Disponibilidade de acesso: 2 anos a partir da inscrição”;

1.3. Excluir o item 14. Do Reajuste, pois não se aplica no presente caso, considerando que o pagamento será realizado em parcela única;

2. Após, à Diretoria Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21 e demais providências cabíveis.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2024.

Luciana da Silva Lins
Assessora Jurídica



Assessoria Jurídica da Administração

De Acordo. À Consideração Superior.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar

Assessor-Chefe da ASSJUR, *em exercício*

assinado eletronicamente em 13/11/2024 às 11:51 h ()*

LUCIANA DA SILVA LINS

ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 13/11/2024 às 11:53 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - *Omissis*

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

[3] Disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexistência de licitação no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47362024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 47362024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: EFE59439A6

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação de Servidores
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 15312024](#), e considerando os documentos anexados pela Unidade requisitante, conforme [consultarSituacaoFornecedor_49543975000155_2024-11-07.pdf](#), [Certidao Negativa_CEIS.pdf](#) e [Proposta Data Virtus.pdf](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da contratação da empresa **DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA**, visando à inscrição de membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO no Curso “**I2 ANALYST'S NOTEBOOK**”, a ser realizado em ambiente virtual, com início em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, anexo [MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA](#).

assinado eletronicamente em 07/11/2024 às 10:13 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2024 09:18:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.543.975/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Anexo de movimentação: PROPOSTA COM DADOS BANCÁRIOS

Ao Ministério Público do Estado do Maranhão

A DATAVIRTUS TREINAMENTOS (CNPJ 49.543.975/0001-55), polo educacional da FACULDADE FACIENCIA (CNPJ 09.038.742.0001-80), apresenta a seguinte proposta comercial:

CURSO DE i2 ANALYST'S NOTEBOOK

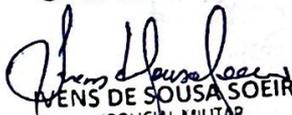
Quantidade: 20 inscrições

Duração: 40 horas

Modalidade: aulas gravadas em plataforma própria

Disponibilidade de acesso: 2 anos a partir da inscrição

**CONFERE COM O
ORIGINAL**


JOVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR
SEÇÃO DE ANÁLISES DE SINAIS/CAEI
Matrícula: 1075566

Professor:



ROBERTO ZAINA

Cofundador da DataVirtus, possui uma trajetória destacada como Policial Federal, onde atuou nas áreas de inteligência, investigação, análise de dados e desenvolvimento de soluções. Coordenou a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro do Ministério da Justiça e serviu como Oficial do Exército Brasileiro. É Bacharel em Direito, Especialista em Business Intelligence, Mestre e Doutorando em Ciência da Informação. Possui grande expertise como professor, tendo lecionado em diversos cursos da Polícia Federal, Ministério da Justiça, Polícias Cíveis, Ministérios Públicos, Justiça, Tribunais de Contas e Controladorias.

Conteúdo:

Módulo Essencial (12 horas):

- Abertura do Curso: Introdução ao curso, expectativas, metas e uma visão geral do conteúdo que será abordado.
- Introdução à Análise de Vínculos: Entender a importância e os fundamentos da análise de vínculos, focando nas conexões entre entidades.
- Visão Geral das Ferramentas i2: Uma visão panorâmica do software i2, destacando suas características principais e aplicações no mundo da análise de dados.
- Ambientação com o i2 Analyst's Notebook: Primeiros passos dentro do software, familiarizando-se com a interface e os recursos básicos.
- Diagrama Básico – Menu Página Inicial: Aprenda a criar e editar diagramas usando as ferramentas e opções do menu inicial.
- Diagrama Básico – Menu Selecionar: Navegue por diferentes formas de selecionar e agrupar dados dentro de seus diagramas.

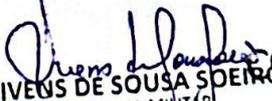
- Diagrama Básico - Menu Visualizar: Descubra as ferramentas de visualização para melhorar a interpretação e apresentação de seus dados.
- Diagrama Básico - Menu Organizar: Organize seus dados e diagramas de maneira eficiente, garantindo uma análise clara e concisa.
- Diagrama Básico – Layouts de Diagrama: Explore diferentes layouts e formatações para otimizar a representação visual de suas análises.
- Diagrama Básico - Menu Estilo: Personalize seus diagramas ajustando cores, fontes e estilos.
- Diagrama Básico - Menu Publicar: Aprenda a compartilhar e publicar seus diagramas de forma eficaz para diferentes públicos.

Módulo Profissional (14 horas):

- Recursos Avançados: Uma visão profunda dos menus avançados do i2, explorando as funcionalidades mais sofisticadas disponíveis.
- Analisar - Listar: Técnicas para listar e catalogar informações, facilitando a revisão e análise.
- Analisar – Localizar: Ferramentas e técnicas para localizar informações específicas dentro dos conjuntos de dados.
- Analisar - Localizar Entidades Correspondentes e Mesclar: Localize entidades similares e aprenda a mesclá-las para evitar redundâncias.
- Analisar - Localizar Redes: Identifique e visualize redes de entidades e suas interconexões.
- Analisar - Barras e Histogramas: Utilize representações gráficas para entender distribuições e frequências.
- Analisar - Time Wheel: Visualize sequências de eventos ao longo do tempo com esta ferramenta interativa.
- Analisar - Visualização da Atividade: Obtenha insights sobre a atividade e o comportamento das entidades ao longo do tempo.
- Analisar - Análise de Redes Sociais: Descubra padrões e conexões em redes sociais, identificando influenciadores e sub-redes.
- Analisar - Mapas: Integre dados geográficos para visualizar relações espaciais.

Módulo Developer (14 horas):

- Criação de Especificação de Importação: Introdução ao processo de definição de regras e estruturas para a importação de dados.
- Criação de Especificação de Importação - Rede: Conheça as técnicas básicas e avançadas para importar dados de redes.
- Criação de Especificação de Importação - Linha de Tema: Aprenda a importar dados relacionados a tópicos ou temas específicos.
- Ferramenta Series Import: Explore a ferramenta que permite a importação de séries de dados, garantindo consistência e integridade.
- Criação de padrões de itens: Desenvolva e personalize padrões para entidades, atributos e outras características, garantindo uniformidade em suas análises.


IVENS DE SOUSA SPOSITO
POLICIAL MILITAR
SEÇÃO DE ANÁLISES DE SINAIS/CAEI
Matricul'a: 1075566

CONFERE COM O
ORIGINAL

Valor unitário: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

Valor total para 20 inscrições: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Neste valor estão incluídos:

- 20 matrículas no curso;
- Emissão de 20 Certificados;
- 20 licenças educacionais de 1 ano do software i2 Analyst's Notebook;
- Acesso ao ambiente online de aprendizagem da DATAVIRTUS.

DADOS BANCÁRIOS

- DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA
- BANCO INTER: 077
- AGÊNCIA: 0001-9
- CONTA: 27739996-3

Este orçamento tem validade de 120 dias.

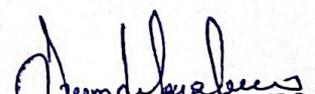
Outras informações podem ser solicitadas pelo e-mail contato@datavirtus.com.br

Curitiba/PR, 06 de novembro de 2024.



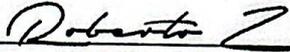
ROBERTO ZAINA
CPF 034.460.279-63
DIRETOR DA DATAVIRTUS TREINAMENTOS

CONFERE COM O
ORIGINAL



IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR
SEÇÃO DE ANÁLISES DE SINAIS/CAEI
Matrícula: 1075566

Página de assinaturas



Roberto Zaina
034.460.279-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 06 nov 2024
15:50:14 |  | Roberto Zaina criou este documento. (Email: contratos@datavirtus.com.br, CPF: 034.460.279-63) |
| 06 nov 2024
15:50:15 |  | Roberto Zaina (Email: contratos@datavirtus.com.br, CPF: 034.460.279-63) visualizou este documento por meio do IP 149.19.165.101 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 06 nov 2024
15:50:20 |  | Roberto Zaina (Email: contratos@datavirtus.com.br, CPF: 034.460.279-63) assinou este documento por meio do IP 149.19.165.101 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |

CONFERE COM O
ORIGINAL


IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE ANÁLISES DE SINAIS/CAEI
Matricula: 1075566

IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE ANÁLISES DE SINAIS/CAEI
Matricula: 1075566

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ee3f286e18eaee311ae06c839c69fbd2e98553e27d8db7da62e98017031f2a0f
<https://valida.ae/83424589b9e2ac9c8b868b0e88d654d66a2fd058c13c76d4a>





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA_CEIS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.543.975/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:24 do dia 07/11/2024 , com validade até o dia 07/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TIdK9agyMb74JWRZylcV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Anexo de movimentação: SICAF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.543.975/0001-55
Razão Social: DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/05/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.543.975/0001-55
Razão Social: DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Vínculos:

CPF: 034.460.279-63
Nome: ROBERTO ZAINA
Lotação: NTI/SR/PF/PR
Cargo/Função na APF: **AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL**
Tipo de vínculo: **Sócio/Admin e Responsavel Legal**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: INFORMA-SAS - 72024



INFORMA-SAS - 72024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 479EF5C721

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em resposta ao DESPACHO-SEAF – 47052024, e em atendimento ao PTC-ACI – 15312024, considerando a necessidade de adequação técnica do presente processo informo que:

- a. Quanto aos itens 1.6.1 e 1.6.2 do PTC-ACI – 15312024, encaminho em anexo o SICAF e a Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b. Quanto ao item 2.6 do PTC-ACI – 15312024, faço a juntada da Proposta atestada com os dados bancários para pagamento.

Diante do acima exposto, retorno os autos para análise e solicito o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/11/2024 às 08:45 h ()*

IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47052024



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **06 de Novembro de 2024 às 09:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-47052024, Código de validação: C178DD1BDF.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 47052024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: C178DD1BDF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Encaminhem-se os autos para sanar as pendências apontadas parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 15312024](#), itens 1.6.1, 1.6.2 e 2.6.

Após, retornem os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 06/11/2024 às 09:48 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15312024



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 15312024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 537AA7DA77

Processo Administração	20572/2024
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA
Empresa a contratar	DATA VIRTUS TREINAMENTOS LTDA - CPNJ Nº 49.543.975/0001-55
Objeto	Contratação de empresa para a realização do curso "i2 Analyst's Notebook", para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão
Valor	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação da empresa **DATA VIRTUS TREINAMENTOS**, para a realização do curso "i2 Analyst's Notebook", para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme [DESPACHO-SEAF - 45102024](#) [Download alternativo](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda elaborado no Portal Nacional de Compras Públicas	x		DFD
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.3	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		NOTA FISCAL 1 NOTA FISCAL 2 NOTA FISCAL 3
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		CERTIDÃO DA UNIÃO

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

1 / 5

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Novembro de 2024 às 08:41 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-15312024, Código de Validação: 537AA7DA77.



Assessoria Técnica da Administração

1.5.2	Regularidade FGTS	x		CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR *vence 06/11/24.
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		CERTIDÃO TRABALHISTA
1.5.4	Regularidade Estadual	x		CERTIDÃO ESTADUAL
1.5.5	Regularidade Municipal	x		CERTIDÃO MUNICIPAL
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF		x	
1.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico		x	
1.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico	x		CERTIDÃO_CNJ
1.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico	x		CERTIDÃO_LISTA DE INIDONEOS
1.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-af.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.6.2, 1.33. e 1.6.4	x		CONSULTA CONSOLIDADA_TCU
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		CNPJ
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ, anexo PROPOSTA ATESTADA.			
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		PROPOSTA ATESTADA.
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		PROPOSTA ATESTADA.
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		PROPOSTA ATESTADA.
2.4	Preço total por turma	x		PROPOSTA ATESTADA.
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		PROPOSTA ATESTADA.
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta		x	PROPOSTA ATESTADA.
2.7	Original / Ateste da Cópia	x		PROPOSTA ATESTADA.

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Novembro de 2024 às 08:41 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-15312024, Código de Validação: 537AA7DA77.



Assessoria Técnica da Administração

2.8	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x		PROPOSTA ATESTADA.
3	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 34412024 Download alternativo
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 582024 Download alternativo
5	Minuta de contrato		x	
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
6.1 Do TERMO DE REFERÊNCIA extraímos as seguintes justificativas para a contratação: <i>"2 JUSTIFICATIVA Proporcionalmente às inovações tecnológicas, e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas, e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos, ocultação das provas e organização criminosa. Por conseguinte, torna-se imperioso, que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando à uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa. Neste contexto, a Investigação Criminal Digital/Tecnológica pode ser compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos, baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar uma maior eficácia durante as investigação criminais, principalmente por intermédio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitem a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático, além da utilização de fontes abertas (JORGE, 2020)¹. Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas. No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme determina o Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) é a unidade responsável pela administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução das interceptações das comunicações telefônicas e telemáticas, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos autorizados judicialmente. [...]. Com base no acima exposto, entende-se que o curso sugerido atende ao escopo de contribuir para o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público,</i>				

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Novembro de 2024 às 08:41 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-15312024, Código de Validação: 537AA7DA77.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Novembro de 2024 às 08:41 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-15312024, Código de Validação: 537AA7DA77.



Assessoria Técnica da Administração

visando à melhoria de técnicas e capacitação da estrutura humana especializada. Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme preconiza o art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6

6.2 Ainda do [TERMO DE REFERÊNCIA](#) extraímos as seguintes informações:

" 5 RAZÕES DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1 A Data Virtus Treinamentos, CPNJ nº 49.543.975/0001-55, é um polo educacional da Faculdade FaCiencia em Curitiba/PR, instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Oferece cursos de alta qualidade em análise de dados e temáticas relacionadas, com o objetivo de capacitar profissionais e estudantes a se destacarem nesse campo em constante crescimento. Organiza e disponibiliza cursos sob demanda para oferta em ambiente virtual (síncrono/assíncrono) e/ou in company, presencial ou on-line. 5.2 A empresa tem notória expertise na área de interesse do curso solicitado, já tendo como clientes diversas instituições públicas e privadas, bem como profissionais da área do Direito e Segurança Pública. 5.3 O corpo docente do curso solicitado é formado por profissional com reconhecida qualificação e larga experiência na área de interesse.

5.3.1 Curso de i2 Analyst's Notebook: 5.3.1.1 Prof. Mestre Roberto Zaina: Cofundador da DataVirtus, com trajetória destacada como Policial Federal, onde atuou nas áreas de inteligência, investigação, análise de dados e desenvolvimento de soluções. Coordenou a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro do Ministério da Justiça. É Bacharel em Direito, Especialista em Business Intelligence, Mestre e Doutorando em Ciência da Informação. Possui grande expertise como organizador de cursos e como professor, tendo lecionado em diversos cursos da Polícia Federal, Ministério da Justiça, Polícias Civis, Ministérios Públicos, Justiça, Tribunais de Contas e Controladorias.

6.3 Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação no anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 582024](#) [Download alternativo](#) assim se manifesta:

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressaltados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:

(...)

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

6.4 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no [DESPACHO-COF - 34412024](#) [Download alternativo](#) informa que:



Assessoria Técnica da Administração

	<p><i>Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:</i></p> <p><i>1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional Subação: 017216 – Desemp Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.7.59.107.000 Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica</i></p> <p><i>A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 347.982,00 para o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 3.185,20.</i></p>
7	<p style="text-align: center;">DAS CONCLUSÕES</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 1.6.1 e 2.6.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 06/11/2024 às 08:41 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 05/11/2024 às 14:48 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 582024



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 30 de Outubro de 2024 às 12:33 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-582024, Código de validação: E19E5A1368.



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 582024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: E19E5A1368

Interessado: Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI)/Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)

Objeto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação de Servidores .

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização de despesa referente à contratação da empresa **DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA**, para a realização do curso “i2 Analyst's Notebook”, o qual contempla 20 (vinte) matrículas, licenças educacionais por 01 (um) ano e acesso ao ambiente online de aprendizagem, e será destinado a membros e servidores da CAEI e GAECO do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

O pedido foi inaugurado pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI, com as providências, justificativas e demais informações relativas à contratação anotada no TERMO DE REFERÊNCIA, acostado aos autos do processo administrativo epigrafo.

Para subsidiar o pedido, foi juntado aos autos os seguintes documentos:

- [MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;](#)
- [ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2;](#)
- [INSCRIÇÃO MUNICIPAL;](#)
- [CERTIDÃO TRABALHISTA;](#)
- [CERTIDÃO DA UNIÃO;](#)

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



Comissão Permanente de Licitação

- [CERTIDÃO ESTADUAL](#);
- [CERTIDÃO MUNICIPAL](#);
- [CERTIDÃO LISTA DE INIDONEOS](#);
- [CERTIDÃO CNJ](#);
- [CNPJ](#);
- [CERTIDÃO CEIS](#);
- [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR](#);
- [CONSULTA CONSOLIDADA TCU](#);
- [DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO](#);
- [DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR](#);
- [CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR](#);
- [CURRÍCULO LATTES](#);
- [PROPOSTA ATESTADA](#);
- [TERMO DE REFERÊNCIA](#);
- [DFD](#);
- [NOTA FISCAL 1](#), [NOTA FISCAL 2](#), [NOTA FISCAL 3](#);
- [ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1](#);
- [DESPACHO-DG – 80392024](#);
- [DESPACHO-SEAF – 45102024](#);
- [DESPACHO-COF – 34412024](#).

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “F” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine**:

Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Comissão Permanente de Licitação

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Abaixo, o quadro demonstrativo do preço ofertado e o detalhamento do curso

DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 49.543.975/0001-55							
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTE de alunos	Código do CATSER	Preço da h/a por aluno	Prazo de Vigência do Contrato	Valor do curso
1	Curso de i2 Analyst's Notebook.	40	20	19321	R\$ 285,00	01 (um) ano	R\$ 5.700,00
TOTAL		40	20		-		R\$ 5.700,00

Atendo-se esta Comissão à determinação exarada no [DESPACHO-SEAF - 45102024](#), segue o presente parecer para análise jurídica, conforme Art. 53, §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



Comissão Permanente de Licitação

para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 30/10/2024 às 12:26 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 30/10/2024 às 12:33 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Outubro de 2024 às 12:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-582024, Código de Validação: E19E5A1368.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 34412024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 34412024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 6426ED099D

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)
Interessado: Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI)/Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4962.0000 – Desenvolvimento Institucional
Subação: 017216 – Desemp
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.7.59.107.000
Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 347.982,00 para o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 3.185,20.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 23/10/2024 às 15:08 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por TATIANA ALVES DE PAULA em 23 de Outubro de 2024 às 15:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-34412024, Código de validação: 6426ED099D.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 45102024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 22 de Outubro de 2024 às 09:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-45102024, Código de validação: 83321F43DE.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 45102024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 83321F43DE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)
Interessado: Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI)/Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para a contratação da empresa Data Virtus Treinamento para a realização do curso “i2 Analyst's Notebook”, o qual contempla 20 (vinte) matrículas, licenças educacionais de 01 (um) ano e acesso ao ambiente online de aprendizagem, e é destinado a membros e servidores da CAEI e GAECO do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, conforme solicitação da CAEI, anexos **MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria**

Jurídica.

assinado eletronicamente em 22/10/2024 às 09:53 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 80392024



DESPACHO-DG - 80392024
(relativo ao Processo 205722024)
Código de validação: 36C4622CC3

Assunto: Pedido de autorização de contratação de empresa do curso de capacitação “i2 Analyst's Notebook”.

Interessado: Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) / Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO).

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de memorando da Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), no qual se solicita autorização para a contratação da empresa Data Virtus Treinamento para a realização do curso “i2 Analyst's Notebook”, destinado a membros e servidores da CAEI e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Conforme a comunicação, a solicitação se justifica pela necessidade de modernização e consequente melhoria da atividade investigativa, tendo em vista o aumento das ameaças cibernéticas e a utilização de tecnologias para o cometimento e ocultação de crimes.

Assim, requer-se a contratação, por inexigibilidade, do curso de capacitação “i2 Analyst's Notebook”, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). O curso contempla 20 (vinte) matrículas, licenças educacionais de 01 (um) ano e acesso ao ambiente online de aprendizagem, além da emissão de 20 (vinte) certificados.

Eis o que cabia relatar.

Ante o exposto, **determina-se o encaminhamento dos autos à Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)** para a devida instrução processual.

assinado eletronicamente em 21/10/2024 às 21:10 h ()*



PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **21 de Outubro de 2024 às 21:10 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-80392024, **Código de Validação:** 36C4622CC3.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Seção de Capacitação e Desenvolvimento Funcional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **DATAVIRTUS TREINAMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 49.543.975/0001-55, situada na Rua Holanda, 1397, Boa Vista – Curitiba/PR, nos atendeu no CURSO DE ANÁLISE DE FRAUDES DIGITAIS E FINANCEIRAS, que ocorreu nos dias 10, 13, 15 e 20 de maio de 2024, *online*, modalidade síncrona, com carga horária de 12 (doze) horas, cumprindo todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua capacidade técnica, nada constando em nossos arquivos até a presente data que a desabone tecnicamente.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024

Ricardo Afonso Silva de Brito
Seção de Capacitação e Desenvolvimento – PRRJ
(Assinado eletronicamente)

Newton Levy Alvim Jr
Secretário Estadual – PRRJ
(Assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RJ-00058162/2024 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **RICARDO AFONSO SILVA DE BRITO**

Data e Hora: **11/06/2024 13:15:53**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR**

Data e Hora: **11/06/2024 14:21:55**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 51baa369.e1d3e250.47932e2f.96cb3a4d



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

NOTA FISCAL 3

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 1863, Série: 1, emitido em 19/06/2024, conversão em 19/06/2024</p>	Número da Nota 2490			
	Data e Hora de Emissão 19/06/2024 00:00:01			
	Código de Verificação XT3AT00V			
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA CPF / CNPJ: 49.543.975/0001-55 Inscrição Municipal: 08 02 1075150-4 Endereço: HOLANDA, 001397 - BAIRRO: BOA VISTA - CEP: 82540040 Tel.: 41 - 997369044 Município: CURITIBA UF: PR Email: contato@datavirtus.com.br</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: Bruno Garcia Santana CPF / CNPJ: 046.762.141-11 IMU: Outro Doc.: Endereço: Quadra 14, 15 - BAIRRO: Residencial do Bosque (São Seb - CEP: 71694014 Município: Brasília UF: DF Email: brunobgs95@gmail.com</p>				
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>1 Curso de i2 Analyst's Notebook. 629,00. Trib aprox R\$: 84,60 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 15,91 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 691A69</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 629,00</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$629,00</p>				
<p>Código da Atividade 08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	629,00	2,00	12,58	1,25
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

NOTA FISCAL 2

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 1814, Série: 1, emitido em 17/06/2024, conversão em 17/06/2024</p>	Número da Nota 2443			
	Data e Hora de Emissão 17/06/2024 00:00:01			
	Código de Verificação NMZL540J			
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA CPF / CNPJ: 49.543.975/0001-55 Inscrição Municipal: 08 02 1075150-4 Endereço: HOLANDA, 001397 - BAIRRO: BOA VISTA - CEP: 82540040 Tel.: 41 - 997369044 Município: CURITIBA UF: PR Email: contato@datavirtus.com.br</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: Luis Fernando Dos Santos Sousa CPF / CNPJ: 415.778.448-07 IMU: Outro Doc.: Endereço: Rua Cabo Benedito de Souza Ramos, 23 - COMPLEMENTO: Apto 4 - BAIRRO: Centro - CEP: 07600279 Município: Mairiporã UF: SP Email: luis.ssousa13@gmail.com</p>				
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>1 Curso de i2 Analyst's Notebook. 629,04. Trib aprox R\$: 84,61 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 15,91 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 691A69</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 629,04</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$629,04</p>				
<p>Código da Atividade 08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	629,04	2,00	12,58	1,25
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

NOTA FISCAL 1

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 1644, Série: 1, emitido em 05/06/2024, conversão em 05/06/2024</p>	Número da Nota 2276			
	Data e Hora de Emissão 05/06/2024 00:00:01			
	Código de Verificação 1ORSGH0Z			
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA CPF / CNPJ: 49.543.975/0001-55 Inscrição Municipal: 08 02 1075150-4 Endereço: HOLANDA, 001397 - BAIRRO: BOA VISTA - CEP: 82540040 Tel.: 41 - 997369044 Município: CURITIBA UF: PR Email: contato@datavirtus.com.br</p>				
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: Gabriel Paes Ferreira CPF / CNPJ: 023.951.252-96 IMU: Outro Doc.: Endereço: Avenida Dioguinho, 4200 - COMPLEMENTO: 122 - BAIRRO: Praia do Futuro II - CEP: 60183712 Município: Fortaleza UF: CE Email: gabrielpaesferreira@outlook.com</p>				
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>1 Curso de i2 Analyst's Notebook. 629,04. Trib aprox R\$: 84,61 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 15,91 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 691A69</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 629,04</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$629,04</p>				
<p>Código da Atividade 08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	629,04	2,00	12,58	1,25
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

DFD

Número do Documento de Formalização da Demanda: 326/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI	20/11/2024 00:00	925129	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Descrição sucinta do objeto			
Nova contratação. Contratação da Empresa Data Virtus Treinamentos, CPNJ nº 49.543.975/0001-55, para a realização do curso "i2 Analyst's Notebook"			

2. Justificativa de Necessidade

Preliminarmente, a presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico institucional do Ministério Público do Maranhão 2021-2029, com as seguintes especificações:

- **Eixo:** Tecnologia da informação
- **Objetivo estratégico vinculado:** Aperfeiçoar a Atividade Investigativa e de Inteligência do MPMA.
- **Programas:** Utilização de inteligência artificial para atendimentos rotineiros.
- **Projeto, programa, campanha ou iniciativa:** Criação da Política de Inteligência no MPMA.
- **Unidade Responsável:** CAEI

Proporcionalmente às inovações tecnológicas, e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas, e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos, ocultação das provas e organização criminosa. Por conseguinte, torna-se imperioso, que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando à uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital/Tecnológica pode ser compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos, baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar uma maior eficácia durante as investigação criminais, principalmente por intermédio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitem a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático, além da utilização de fontes abertas (JORGE, 2020)[1].

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme determina o Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) é a unidade responsável pela administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução das interceptações das comunicações telefônicas e telemáticas, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos autorizados judicialmente.

O Ato Regulamentar Nº 22/2020-GPGJ, em seu art. 34, § 6º-A, XIV, estabelece que, dentro da estrutura da CAEI, compete à Seção de Análise de Sinais:

I - realizar a administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução de interceptações de comunicações telefônicas e telemáticas autorizadas judicialmente;

(...)

XIV - sugerir, elaborar e revisar instruções, planos e fluxogramas para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Sinais, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus integrantes;

Com base no acima exposto, entende-se que o curso sugerido atende ao escopo de contribuir para o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público, visando à melhoria de técnicas e capacitação da estrutura humana especializada.

Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme preconiza o art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

[1] JORGE, Higor Vinícius Nogueira. Tratado de Investigação Criminal Tecnológica. 01. ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	5.700,00	5.700,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Seção de Análise de Sinais/CAEI

IVENS DE SOUSA SOEIRO

PoliciaI Militar

Despacho: Seção de Análise de Sinais/CAEI

JORGE ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA

PoliciaI Militar

Despacho: Seção de Apoio Administrativo/CAEI

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO

PoliciaI Militar

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 EM OBEDIENCIA A ATO REGULAMENTAR INTERNO.	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	14/10/2024 14:40
2 Em conformidade às regulamentações internas.	IVENS DE SOUSA SOEIRO	14/10/2024 14:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da Empresa Data Virtus Treinamentos, CPNJ nº 49.543.975/0001-55, para a realização do curso “i2 Analyst’s Notebook”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 1.2 Os serviços serão prestados para um total de 20 (vinte) alunos.
- 1.3 O curso deverá ser iniciado em até 1 (um) mês após a efetivação da contratação.

2 JUSTIFICATIVA

Proporcionalmente às inovações tecnológicas, e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas, e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos, ocultação das provas e organização criminosa. Por conseguinte, torna-se imperioso, que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando à uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital/Tecnológica pode ser compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos, baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar uma maior eficácia durante as investigação criminais, principalmente por intermédio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitem a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático, além da utilização de fontes abertas (JORGE, 2020)¹.

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação,

¹ JORGE, Higor Vinícius Nogueira. Tratado de Investigação Criminal Tecnológica. 01. ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.

documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme determina o Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) é a unidade responsável pela administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução das interceptações das comunicações telefônicas e telemáticas, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos autorizados judicialmente.

O Ato Regulamentar Nº 22/2020-GPGJ, em seu art. 34, § 6º-A, XIV, estabelece que, dentro da estrutura da CAEI, compete à Seção de Análise de Sinais:

I - realizar a administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução de interceptações de comunicações telefônicas e telemáticas autorizadas judicialmente;

(...)

XIV - sugerir, elaborar e revisar instruções, planos e fluxogramas para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Sinais, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus integrantes;

Com base no acima exposto, entende-se que o curso sugerido atende ao escopo de contribuir para o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público, visando à melhoria de técnicas e capacitação da estrutura humana especializada.

Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme preconiza o art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a contratação da Data Virtus Treinamentos, CPNJ nº 49.543.975/0001-55, para a realização do curso “i2 Analyst’s Notebook”, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2 O curso será realizado em ambiente virtual com aulas assíncronas. As aulas ficarão disponíveis no ambiente virtual a todos os alunos para consulta, enquanto perdurar a vigência do contrato.

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Após apresentação de proposta com a devida comprovação de preço exigida por lei, foram obtidos os seguintes valores:

CURSOS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA						
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTD de alunos	Código do CATMAT	Preço da h/a por aluno	Valor do Curso
1	Curso de i2 Analyst's Notebook.	40	20	19321	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
TOTAL		40	20	-		R\$ 5.700,00

4.2 **O custo total** para a contratação dos cursos é de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

4.3 A quantidade está em conformidade com o entendimento firmado no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Especificações:

4.4.1 Conteúdo programático do Curso de i2 Analyst's Notebook.

4.4.1.1 Introdução.

4.4.1.2 Módulo Essencial.

4.4.1.2.1 Estrutura, ferramentas e recursos da plataforma.

4.4.1.2.2 Diagramas básicos

4.4.1.3 Módulo Professional.

4.4.1.3.1 Recursos avançados do i2.

4.4.1.3.2 Listar, localizar, mesclar entidades, criar análises de redes sociais e manipular mapas.

4.4.1.4 Módulo Developer.

4.4.1.4.1 Criação de especificações de importação.

4.4.1.4.2 Preparar e personalizar análises.

4.4.1.4.3 Ferramentas Series Import.

5 RAZÕES DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1 A Data Virtus Treinamentos, CPNJ nº 49.543.975/0001-55, é um polo educacional da Faculdade FaCiencia em Curitiba/PR, instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Oferece cursos de alta qualidade em análise de dados e temáticas relacionadas, com o objetivo de capacitar profissionais e estudantes a se destacarem nesse campo em constante crescimento. Organiza e disponibiliza cursos sob demanda para oferta em ambiente virtual (síncrono/assíncrono) e/ou in company, presencial ou on-line.

5.2 A empresa tem notória expertise na área de interesse do curso solicitado, já tendo como clientes diversas instituições públicas e privadas, bem como profissionais da área do Direito e Segurança Pública.

5.3 O corpo docente do curso solicitado é formado por profissional com reconhecida qualificação e larga experiência na área de interesse.

5.3.1 Curso de i2 Analyst's Notebook:

5.3.1.1 Prof. Mestre Roberto Zaina: Cofundador da DataVirtus, com trajetória destacada como Policial Federal, onde atuou nas áreas de inteligência, investigação, análise de dados e desenvolvimento de soluções. Coordenou a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro do Ministério da Justiça. É Bacharel em Direito, Especialista em Business Intelligence, Mestre e Doutorando em Ciência da Informação. Possui grande expertise como organizador de cursos e como professor, tendo lecionado em diversos cursos da Polícia Federal, Ministério da Justiça, Polícias Civis, Ministérios Públicos, Justiça, Tribunais de Contas e Controladorias.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

6.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa contratada em fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, contendo no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente; período de fornecimento; local do fornecimento; descrição do objeto.

6.2 Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da prestação do serviço condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio.

6.3 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante exigido para o item, com o fito de atestar que o contratado suporta a demanda a que será submetido, em quantidade expressa em unidade ou valor.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A prestação dos serviços deverá se iniciar no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, sendo que todos os custos referentes a prestação dos serviços serão custeados pela contratada.

7.2 O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. **140 da Lei nº 14.133/2021**.

7.3 A CONTRATANTE receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

7.4 O recebimento provisório caberá ao fiscal técnico especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento de todas as condições estabelecidas na contratação, através de “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do processo.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.7 No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a correção dos problemas identificados no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da sua resolução.

8 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

8.1.1 Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência, matrícula nº 656280;

8.1.2 Fiscal Requisitante do Contrato: Major QOPM Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, matrícula nº 1075566;

8.1.3 Fiscal Técnico: Cb PM 1245/14 Jorge Alexandre Ferreira de Oliveira, Policial Militar, matrícula nº 1075519;

8.1.4 Fiscal Administrativo: 3º Sgt. PM 903/07 Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Seção de Apoio Administrativo, matrícula nº 1071864.

8.2 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

8.4 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

8.6 A verificação da adequação do objeto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de

Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

9.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação.

9.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

9.4 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

9.5 Promover a fiscalização e conferência da prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.7 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

9.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais incorreções no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.9 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva prestação dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

9.11 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços solicitados.

9.12 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.

9.13 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.14 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a prestação dos serviços conforme especificações, prazo e condições constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários, observando a legislação vigente;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço fornecimento, de acordo com os artigos 14 e 20 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da Contratação;

10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.6 prestar os serviços nas condições estipuladas, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços;

10.1.7 responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a prestação do serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.8 corrigir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer problema identificado durante a prestação dos serviços;

10.1.9 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

10.1.10 a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.11 responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

10.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do serviço, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

10.3 No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho a

Contratada deverá apresentar o cronograma de início dos serviços à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para o início dos cursos.

10.4 A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos serviços.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.4.2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na substituição de produtos entregues com avarias, em desconformidade ou incompletos, incidente sobre o valor da

parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

13.2.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

13.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

13.2.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

13.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2024.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

São Luís - MA, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento da Contratação:



Documento assinado digitalmente

IVENS DE SOUSA SOEIRO

Data: 02/10/2024 08:17:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Luiz Muniz Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador/
CAEI Mat.656280
(Gestor do Contrato)

Ivens de Sousa Soeiro
Policial Militar da Seção de Análise
de Sinais/CAEI Mat.1075566
(Fiscal requisitante do contrato)

Jorge Alexandre Ferreira de Oliveira
Policial Militar da Seção de Análise de
Sinais/CAEI Mat.1075519
(Fiscal Técnico)

**Antônio Lisboa de Castro Viana
Sobrinho**
Seção de Apoio Administrativo/
CAEI Mat.1071864
(Fiscal Administrativo)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

PROPOSTA ATESTADA.

Ao Ministério Público do Estado do Maranhão

A DATAVIRTUS TREINAMENTOS (CNPJ 49.543.975/0001-55), polo educacional da FACULDADE FACIENCIA (CNPJ 09.038.742.0001-80), apresenta a seguinte proposta comercial:

CURSO DE I2 ANALYST'S NOTEBOOK

Quantidade: 20 inscrições

Duração: 40 horas

Modalidade: aulas gravadas em plataforma própria

Disponibilidade de acesso: 2 anos a partir da inscrição

CONFERE COM O
ORIGINAL
Roberto Zaina
ROBERTO DE SOUSA SOBRINO
POLÍCIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE SINAIS/CAEI
Matrícula: 1075556

Professor:



ROBERTO ZAINA

Cofundador da DataVirtus, possui uma trajetória destacada como Policial Federal, onde atuou nas áreas de inteligência, investigação, análise de dados e desenvolvimento de soluções. Coordenou a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro do Ministério da Justiça e serviu como Oficial do Exército Brasileiro. É Bacharel em Direito, Especialista em Business Intelligence, Mestre e Doutorando em Ciência da Informação. Possui grande expertise como professor, tendo lecionado em diversos cursos da Polícia Federal, Ministério da Justiça, Polícias Cíveis, Ministérios Públicos, Justiça, Tribunais de Contas e Controladorias.

Conteúdo:

Módulo Essencial (12 horas):

- Abertura do Curso: Introdução ao curso, expectativas, metas e uma visão geral do conteúdo que será abordado.
- Introdução à Análise de Vínculos: Entender a importância e os fundamentos da análise de vínculos, focando nas conexões entre entidades.
- Visão Geral das Ferramentas i2: Uma visão panorâmica do software i2, destacando suas características principais e aplicações no mundo da análise de dados.
- Ambientação com o i2 Analyst's Notebook: Primeiros passos dentro do software, familiarizando-se com a interface e os recursos básicos.
- Diagrama Básico – Menu Página Inicial: Aprenda a criar e editar diagramas usando as ferramentas e opções do menu inicial.
- Diagrama Básico – Menu Selecionar: Navegue por diferentes formas de selecionar e agrupar dados dentro de seus diagramas.

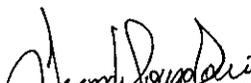
- Diagrama Básico - Menu Visualizar: Descubra as ferramentas de visualização para melhorar a interpretação e apresentação de seus dados.
- Diagrama Básico - Menu Organizar: Organize seus dados e diagramas de maneira eficiente, garantindo uma análise clara e concisa.
- Diagrama Básico – Layouts de Diagrama: Explore diferentes layouts e formatações para otimizar a representação visual de suas análises.
- Diagrama Básico - Menu Estilo: Personalize seus diagramas ajustando cores, fontes e estilos.
- Diagrama Básico - Menu Publicar: Aprenda a compartilhar e publicar seus diagramas de forma eficaz para diferentes públicos.

Módulo Profissional (14 horas):

- Recursos Avançados: Uma visão profunda dos menus avançados do i2, explorando as funcionalidades mais sofisticadas disponíveis.
- Analisar - Listar: Técnicas para listar e catalogar informações, facilitando a revisão e análise.
- Analisar – Localizar: Ferramentas e técnicas para localizar informações específicas dentro dos conjuntos de dados.
- Analisar - Localizar Entidades Correspondentes e Mesclar: Localize entidades similares e aprenda a mesclá-las para evitar redundâncias.
- Analisar - Localizar Redes: Identifique e visualize redes de entidades e suas interconexões.
- Analisar - Barras e Histogramas: Utilize representações gráficas para entender distribuições e frequências.
- Analisar - Time Wheel: Visualize sequências de eventos ao longo do tempo com esta ferramenta interativa.
- Analisar - Visualização da Atividade: Obtenha insights sobre a atividade e o comportamento das entidades ao longo do tempo.
- Analisar - Análise de Redes Sociais: Descubra padrões e conexões em redes sociais, identificando influenciadores e sub-redes.
- Analisar - Mapas: Integre dados geográficos para visualizar relações espaciais.

Módulo Developer (14 horas):

- Criação de Especificação de Importação: Introdução ao processo de definição de regras e estruturas para a importação de dados.
- Criação de Especificação de Importação - Rede: Conheça as técnicas básicas e avançadas para importar dados de redes.
- Criação de Especificação de Importação - Linha de Tema: Aprenda a importar dados relacionados a tópicos ou temas específicos.
- Ferramenta Series Import: Explore a ferramenta que permite a importação de séries de dados, garantindo consistência e integridade.
- Criação de padrões de itens: Desenvolva e personalize padrões para entidades, atributos e outras características, garantindo uniformidade em suas análises.


EVENS DE SOUSA SOEIRO
POLÍCIA MILITAR
ESTADO DE ANÁLISES DE SINAIS/CAEI
Matrícula: 1075566

CONFERE COM O
ORIGINAL

Valor unitário: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

Valor total para 20 inscrições: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Neste valor estão incluídos:

- 20 matrículas no curso;
- Emissão de 20 Certificados;
- 20 licenças educacionais de 1 ano do software i2 Analyst's Notebook;
- Acesso ao ambiente online de aprendizagem da DATAVIRTUS.

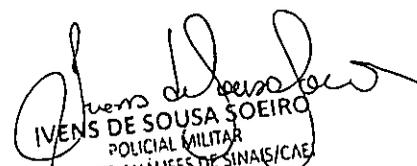
Este orçamento tem validade de 120 dias.

Outras informações podem ser solicitadas pelo e-mail contato@datavirtus.com.br

Curitiba/PR, 25 de setembro de 2024.

 Roberto Zaina
2024.09.25
16:00:08 -03'00'

ROBERTO ZAINA
CPF 034.460.279-63
DIRETOR DA DATAVIRTUS TREINAMENTOS


IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR
SEÇÃO DE ANÁLISES DE SINAIS/CAE
Matricula: 1075566
CONFERE COM O
ORIGINAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CURRÍCULO LATTES.



Roberto Zaina

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2044312005144633>

Última atualização do currículo em 27/05/2024

Resumo informado pelo autor

Mestre e Doutorando em Ciência da Informação, Especialista em Business Intelligence e Bacharel em Direito. Agente de Polícia Federal com histórico de atuação em São Paulo, Brasília e Curitiba. Tem grande experiência em desenvolvimento de soluções tecnológicas para inteligência, investigação e análise de dados. Professor da Polícia Federal e do Ministério da Justiça e colaborador em capacitações de Polícias Cíveis, Ministérios Públicos, Controladorias, Tribunais de Contas e Justiça.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Roberto Zaina

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas ZAINA, R.

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação José Roberto Zaina e Ângela Regina Martins Alves Zaina

Nascimento 22/07/1981 - Curitiba/PR - Brasil

Carteira de Identidade 75389795 SSP - PR - 19/07/1995

CPF 034.460.279-63

Endereço residencial Rua Valparaizo, 403, Casa 3
Bacacheri - Curitiba
82510070, PR - Brasil
Telefone: 41 32517763
Celular 41 999036461

Endereço profissional Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná
Rua Professora Sandália Monzon
Santa Cândida - Curitiba
82640040, PR - Brasil
Telefone: 41 32510000

Endereço eletrônico E-mail para contato : rzaina@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2020 Doutorado em Ciência da Informação.
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil
Orientador: Gustavo Medeiros de Araújo 

2018 - 2020 Mestrado em Ciência da Informação.
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil
Título: Identificação de entidades destaque na análise de Relatórios de Inteligência Financeira, Ano de obtenção: 2020
Orientador: Gustavo Medeiros de Araújo 
Co-orientador: Vinicius Faria Culmant Ramos
Palavras-chave: Inteligência Financeira, Business Intelligence, Análise de Vínculos
Áreas do conhecimento: Ciência da Informação

2016 - 2017 Especialização em Business Intelligence.
Universidade Positivo, POSITIVO, Curitiba, Brasil
Título: Trabalho de conclusão: Tecnologias de business intelligence aplicadas à investigação criminal
Orientador: Janine Donato Spinardi

1999 - 2003 Graduação em Direito.
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Curitiba, Brasil
Título: Termo de rescisão de contrato de trabalho como recibo de quitação trabalhista
Orientador: -

Formação complementar

2007 - 2007 Formação de Agente de Polícia Federal. . (Carga horária: 830h).
Departamento de Polícia Federal, DPF, Brasília, Brasil

2000 - 2000 Núcleo Preparatório de Oficiais da Reserva. .
Exército Brasileiro, EB, Brasil

Atuação profissional

1. Departamento de Polícia Federal - DPF

Vínculo institucional

2007 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Agente de Polícia Federal

2. Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI/SNJ/MJ

Vínculo institucional

2012 - 2015 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Cedido, Regime: Dedicção exclusiva

3. Exército Brasileiro - EB

Vínculo institucional

2000 - 2007 Enquadramento funcional: Oficial, Regime: Dedicção exclusiva

4. Datavirtus Treinamentos - DATAVIRTUS

Vínculo institucional

2023 - Atual Vínculo: Sócio Administrador , Enquadramento funcional: Sócio Administrador, Regime: Dedicção exclusiva

Áreas de atuação

1. Direito
2. Ciência da Computação
3. Ciência da Informação

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **ZAINA, R.**; de Araújo, G. M.; Pinto, A. L.; Bisset, E.
Aplicação e melhoria de análise de grafos em relatórios de inteligência financeira. Bibliotecas. Anales de Investigación. , v.15, p.333 - 348, 2019.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://revistas.bnjm.cu/index.php/anales/article/view/4540]

Livros publicados

1. **ZAINA, R.**
Auditoria, pericia e investigação de fraudes contábeis e financeiras, 2023
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital, ISBN: 9786587486239, Home page: https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/Pagina/E-books-Tematicos

Capítulos de livros publicados

1. **ZAINA, R.**; de Araújo, G. M.
Redes de colaboração como ambientes de inovação para o combate a lavagem de dinheiro In: Aproximação entre a Ciência da Informação com a Ciência Policial.1 ed.Florianópolis/SC: Senac SC, 2019, p. 159-.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788567932088

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **ZAINA, R.**; de Araújo, G. M.; RAMOS, V. F. C.
Identificação de Entidades Destaque para a Melhoria da Visualização na Análise de Grafos In: II Workshop de Informação, Dados e Tecnologia (WIDaT 2018), 2018, João Pessoa/PB.
Informação, Dados e Tecnologia. Tupã/SP: UNESP – Câmpus de Tupã, 2018.
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: [http://dadosabertos.info/enhanced_publications/idt/paper.php?id=10&lang=pt_BR#accesspoint]

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **ZAINA, R.**; de Araújo, G. M.; RAMOS, V. F. C. APLICAÇÃO DE MÉTRICAS PARA DESTAQUE DE ENTIDADES NA ANÁLISE DE GRAFOS In: Workshop de informação, dados e tecnologia, 2019, Brasília/DF. **Workshop de informação, dados e tecnologia (WIDAT 2019)**. , 2019. *Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://widat2019.fci.unb.br/index.php/anais-widat-2019]*

Educação e Popularização de C&T

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **ZAINA, R.**; de Araújo, G. M.; RAMOS, V. F. C. APLICAÇÃO DE MÉTRICAS PARA DESTAQUE DE ENTIDADES NA ANÁLISE DE GRAFOS In: Workshop de informação, dados e tecnologia, 2019, Brasília/DF. **Workshop de informação, dados e tecnologia (WIDAT 2019)**. , 2019. *Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://widat2019.fci.unb.br/index.php/anais-widat-2019]*

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Conferencista no(a) **Curso Internacional de Investigação e Análise Financeira - Bolívia**, 2021. (Congresso)
Curso Internacional de Investigação e Análise Financeira - Bolívia.
2. Conferencista no(a) **X Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2021. (Congresso)
X Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
3. Conferencista no(a) **XXIII Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2021. (Congresso)
XXIII Curso de Investigação e Análise Financeira.
4. Conferencista no(a) **XXIV Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2021. (Congresso)
XXIV Curso de Investigação e Análise Financeira.
5. Conferencista no(a) **Curso de Aperfeiçoamento de Inteligência em Segurança Pública**, 2020. (Congresso)
Curso de Aperfeiçoamento de Inteligência em Segurança Pública.
6. Conferencista no(a) **Curso de Formação Profissional da Polícia Federal**, 2020. (Congresso)
Curso de Formação Profissional da Polícia Federal.
7. **Curso de Prevenção Primária à Corrupção**, 2020. (Congresso)
8. Conferencista no(a) **Pós Graduação em Auditoria, Perícia e Investigação de Fraudes Contábeis e Financeiras**, 2020. (Congresso)
Pós Graduação em Auditoria, Perícia e Investigação de Fraudes Contábeis e Financeiras.
9. Conferencista no(a) **Pós-Graduação em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos**, 2020. (Congresso)
Investigação e Análise Financeira.
10. Conferencista no(a) **Pós-Graduação em Gestão Pública com ênfase em Controle Externo**, 2020. (Congresso)
Pós-Graduação em Gestão Pública com ênfase em Controle Externo.
11. Conferencista no(a) **XXII Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2020. (Congresso)
XXII Curso de Investigação e Análise Financeira.
12. Conferencista no(a) **Curso de Análise do Relatório de Inteligência Financeira**, 2019. (Congresso)
Análise do Relatório de Inteligência Financeira.
13. Conferencista no(a) **Curso de Data Discovery**, 2019. (Congresso)
Curso de Data Discovery.
14. Conferencista no(a) **Curso de Formação Profissional da Polícia Federal**, 2019. (Congresso)
Curso de Formação Profissional da Polícia Federal.
15. Conferencista no(a) **Curso de Gestão de Casos de Lavagem de Dinheiro**, 2019. (Congresso)
Inteligência Financeira.
16. Conferencista no(a) **Curso de Inteligência Financeira - SEOPI**, 2019. (Congresso)
Introdução à Inteligência Financeira.
17. Conferencista no(a) **IX Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
IX Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
18. **Técnicas Investigativas e Analíticas de Lavagem de Dinheiro**, 2019. (Seminário)
Técnicas Investigativas e Analíticas de Lavagem de Dinheiro - FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION.
19. Conferencista no(a) **V Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
V Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
20. Conferencista no(a) **VI Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
VI Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
21. Conferencista no(a) **VII Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
VII Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
22. Conferencista no(a) **VIII Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
VIII Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
23. Conferencista no(a) **XIX Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
XIX Curso de Investigação e Análise Financeira.
24. Conferencista no(a) **XV Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)

XV Curso de Investigação e Análise Financeira.

25. Conferencista no(a) **XVI Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
XVI Curso de Investigação e Análise Financeira.
26. Conferencista no(a) **XVII Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
XVII Curso de Investigação e Análise Financeira.
27. Conferencista no(a) **XVIII Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
XVIII Curso de Investigação e Análise Financeira.
28. Conferencista no(a) **XX Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2019. (Congresso)
XX Curso de Investigação e Análise Financeira.
29. Conferencista no(a) **Curso de Inteligência Financeira - SEOPI**, 2018. (Congresso)
Introdução à Inteligência Financeira.
30. Conferencista no(a) **Curso de Inteligência Financeira - SEOPI**, 2018. (Congresso)
Introdução à Inteligência Financeira.
31. Conferencista no(a) **I Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
I Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
32. Conferencista no(a) **II Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
II Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
33. Conferencista no(a) **III Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
III Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
34. Conferencista no(a) **IV Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
IV Curso Avançado de Investigação e Análise Financeira.
35. Conferencista no(a) **IX Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
IX Curso de Investigação e Análise Financeira.
36. Conferencista no(a) **X Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
X Curso de Investigação e Análise Financeira.
37. Conferencista no(a) **XI Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
XI Curso de Investigação e Análise Financeira.
38. Conferencista no(a) **XII Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
XII Curso de Investigação e Análise Financeira.
39. Conferencista no(a) **XIII Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
XIII Curso de Investigação e Análise Financeira.
40. Conferencista no(a) **XIV Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2018. (Congresso)
XIV Curso de Investigação e Análise Financeira.
41. Conferencista no(a) **I Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2017. (Congresso)
I Curso de Investigação e Análise Financeira.
42. Conferencista no(a) **II Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2017. (Congresso)
II Curso de Investigação e Análise Financeira.
43. Conferencista no(a) **III Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2017. (Congresso)
III Curso de Investigação e Análise Financeira.
44. Conferencista no(a) **V Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2017. (Congresso)
V Curso de Investigação e Análise Financeira.
45. Conferencista no(a) **VI Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2017. (Congresso)
VI Curso de Investigação e Análise Financeira.
46. Conferencista no(a) **VII Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2017. (Congresso)
VII Curso de Investigação e Análise Financeira.
47. Conferencista no(a) **VIII Curso de Investigação e Análise Financeira**, 2017. (Congresso)
VIII Curso de Investigação e Análise Financeira.
48. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2015. (Congresso)
Técnicas de Investigação Financeira.
49. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2015. (Congresso)
Análise de Dados Financeiros.
50. Conferencista no(a) **V Encontro de Trabalho do Patrimônio Público**, 2015. (Congresso)
Técnicas de Investigação Financeira.
51. Conferencista no(a) **Curso de Inteligência Financeira - SENASP**, 2014. (Congresso)
Técnicas de Investigação para Apuração de Crimes de Lavagem de Dinheiro.
52. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2014. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
53. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2014. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
54. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2014. (Congresso)
Análise Fiscal e Dossiê Integrado da Receita Federal.
55. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2014. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
56. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2014. (Congresso)
Análise de Dados Financeiros.
57. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2014. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
58. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2014. (Congresso)

Análise de Dados Financeiros.

59. Conferencista no(a) **Curso de Inteligência Financeira - SENASP**, 2013. (Congresso)
Técnicas de Investigação para Apuração de Crimes de Lavagem de Dinheiro.
60. Conferencista no(a) **Curso de Inteligência Financeira - SENASP**, 2013. (Congresso)
Técnicas de Investigação para Apuração de Crimes de Lavagem de Dinheiro.
61. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2013. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
62. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2013. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
63. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2013. (Congresso)
Análise de Dados Financeiros.
64. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2013. (Congresso)
Análise de Dados de RIF do COAF.
65. Conferencista no(a) **XXVII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil**, 2013. (Congresso)
Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro.
66. Conferencista no(a) **Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PCDF)**, 2012. (Congresso)
Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.
67. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
68. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
69. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
70. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
71. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
72. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
73. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
74. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
75. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.
76. Conferencista no(a) **Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**, 2012. (Congresso)
Tecnologias de Análise de Dados.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	1
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	2

Eventos

Participações em eventos (congresso)	75
Participações em eventos (seminário)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 27/05/2024 às 14:28:19.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.543.975/0001-55
Razão Social: DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA HOLANDA / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82540-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número:
2024100808316041143008

Informação obtida em 21/10/2024 10:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO - MENOR

A Empresa DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.543.975/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ROBERTO ZAINA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 75389795 SESP-PR e do CPF n.º 034.460.279-63, **DECLARA**, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Curitiba-PR, 29 de setembro de 2024.

ROBERTO ZAINA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa Datavirtus Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 034.460.279-63, que sejam:

- a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba/PR, em 08 de outubro de 2024.

Roberto Zaina

Administrador da Empresa

CPF 034.460.279-63



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CONSULTA CONSOLIDADA_TCU



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2024 10:25:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.543.975/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sugestão para realização de Curso na área de Investigação Criminal Digital aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, setembro de 2024.

SUMÁRIO

Ord.		Pág.
	Histórico de Revisões	3
1	OBJETO.....	4
2	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
2.1	Requisitos obrigacionais.....	4
3	NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.....	5
4	INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO.....	6
5	LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA.....	6
6	QUANTIDADE ESTIMADA.....	7
7	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	7
8	PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	7
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	8
10	RESULTADOS ESPERADOS.....	8
11	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	8
12	OUTRAS INFORMAÇÕES.....	8

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
26/09/2024	01	Versão inicial	Cb. Oliveira
30/09/2024	02	Revisão	Maj. Ivens

1 OBJETO

O curso tem por objetivo disponibilizar aos participantes conhecimentos especializados úteis para investigações que envolvam o meio digital, capacitando-os a utilizarem ferramentas e técnicas adequadas a análise de dados, identificação de padrões/correlações e extração de informações relevantes para a produção de provas.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso deve possuir a quantidade mínima de horas-aula, e deve abordar o conteúdo mínimo disponível na proposta comercial apresentada pela empresa a ser contratada, correspondendo o serviço à exata especificação constante no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer declaração de capacidade técnica, comprovação de preços e documentos de regularidade, comprovando a prestação de serviço desta natureza à outras instituições públicas.

2.1 Requisitos Obrigacionais

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MPMA.
- Prestar os serviços durante no período e horário solicitado pelo MPMA.
- Resolver os problemas técnicos identificados, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com todas as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3 NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Proporcionalmente às inovações tecnológicas, e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas, e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos, ocultação das provas e organização criminosa. Por conseguinte, torna-se imperioso, que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando à uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital/Tecnológica pode ser compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos, baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar uma maior eficácia durante as investigação criminais, principalmente por intermédio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitem a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático, além da utilização de fontes abertas (JORGE, 2020)¹.

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadro internos e aparelhamento das unidades especializadas.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme determina o Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) é a unidade responsável pela administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução das interceptações das comunicações telefônicas e telemáticas, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos autorizados judicialmente.

O Ato Regulamentar Nº 22/2020-GPGJ, em seu art. 34, § 6º-A, XIV, estabelece que, dentro da estrutura da CAEI, compete à Seção de Análise de Sinais:

I - realizar a administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução de interceptações de comunicações telefônicas e telemáticas autorizadas judicialmente;

¹ JORGE, Higor Vinícius Nogueira. **Tratado de Investigação Criminal Tecnológica**. 01. ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.

(...)

XIV - sugerir, elaborar e revisar instruções, planos e fluxogramas para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Sinais, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus integrantes;

Com base no acima exposto, entende-se que o curso sugerido atende ao escopo de contribuir para o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público, visando à melhoria de técnicas e capacitação da estrutura humana especializada.

4 INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A presente sugestão de contratação encontra respaldo institucional, no Ato Conjunto nº 02/2016 - GPGJ/CGMP e Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, bem como possui previsão no Plano Anual de Contratações da Procuradoria-Geral de Justiça.

5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Diante disso, temos como alternativas as seguintes formas de contratação:

a) Contratação de empresa especializada na prestação deste tipo de serviço, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ou;

b) Contratação de instrutor especializado (pessoa física) com experiência e Know how reconhecidos no cenário nacional por meio do pagamento de h/a nos moldes da Resolução nº 001/2018 – CPES/MA.

Análise das alternativas:

Ambas as alternativas são viáveis, mas a opção constante na alínea “a” apresenta as seguintes vantagens:

- Conteúdo programático já montado e aprovado por outras instituições;
- Maior corpo docente com notória expertise e experiência na área de interesse dos cursos;

Desta forma, para atendimento da demanda levantada sugere-se a realização de contratação de empresa especializada por meio de inexigibilidade de licitação.

6 QUANTIDADE ESTIMADA

O curso totalizará 40 horas/aula, com uma turma que contará com a participação de 20 (vinte) alunos do quadro de pessoal da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas.

ORD.	CURSO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO ALVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
01	Curso de i2 Analyst's Notebook.	40h/a	20 membros/servidores da CAEI e GAECO.	O curso deve ser iniciado em até 1 mês após a assinatura do contrato.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CURSOS					
Item	Descrição do equipamento	Und.	Qtd	Qtd alunos	WB EDUCAÇÃO Valor do curso
7.1	Curso de i2 Analyst's Notebook.	hora/aula	40	20	R\$ 5.700,00
TOTAL					R\$ 5.700,00

Conforme levantamento apresentado no quadro acima o valor total para o curso, totalizando 40h/a, é de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

No caso em tela, em razão da contratação se dá por inexigibilidade, não há que se falar em parcelamento da contratação em itens independentes.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação sugerida pretende-se disponibilizar aos membros/servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas conhecimentos especializados úteis para investigações que envolvam o meio digital, capacitando-os a utilizarem ferramentas e técnicas adequadas a análise de dados, identificação de padrões/correlações e extração de informações relevantes para a produção de provas; de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público do Estado do Maranhão.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todos os pontos levantados e aspectos considerados, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os resultados elencados no item 10 desta sugestão, com patente viabilidade técnica e estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, econômico-financeiros, socio-ambientais e de planejamento estratégico deste órgão.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

São Luís - MA, data da assinatura

DR. LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO

Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência/MPMA

MAJOR QOPM IVENS DE SOUSA SOEIRO

Seção de Análise de Sinais/CAEI

CB PM 1245/14 JORGE ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA

Seção de Análise de Sinais/CAEI



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CERTIDÃO_CEIS

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 49.543.975/0001-55

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2024 10:24:55

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.543.975/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2023
NOME EMPRESARIAL DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HOLANDA	NÚMERO 1397	COMPLEMENTO *****
CEP 82.540-040	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAXIMABPO.COM.BR	
TELEFONE (41) 9717-0445/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2024** às **15:14:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CERTIDÃO_CNJ



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 10:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.543.975/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.3309.7063.7993 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CERTIDÃO_LISTA DE INIDONEOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.543.975/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:02 do dia 08/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 39ZU081024102802

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CERTIDÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.627.204
CNPJ: 49.543.975/0001-55
Nome: DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:26 do dia 26/09/2024.
Código de autenticidade da certidão: 9D6FCF98CDDF412A0B63CCCBDF96252F34
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/12/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CERTIDÃO ESTADUAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034749628-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.543.975/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CERTIDÃO DA UNIÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.543.975/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:46 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **951C.15A7.350E.1C0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

CERTIDÃO TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.543.975/0001-55

Certidão n°: 66372961/2024

Expedição: 26/09/2024, às 15:16:38

Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.543.975/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
08 02 1.075.150-4

CNPJ
49.543.975/0001-55

ENDEREÇO
R. HOLANDA

NÚMERO
1397

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
BOA VISTA

CEP
82540-040

INÍCIO DA ATIVIDADE
09/02/2023

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 09/02/2023

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

P.85.5.0-3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO

P.85.3.3-3/00.00 EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

P.85.9.9-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
26/09/2024 - 15:36:35

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que DATAVIRTUS TREINAMENTOS, inscrito no CNPJ nº 49.543.975/0001-55, situada na Rua Holanda, 1397, Boa Vista – Curitiba/PR, nos atendeu na qualidade de Polo Educacional, na execução da Pós-graduação em Análise de Dados, ocorrida entre março de 2023 a março de 2024, na modalidade online, modalidade síncrona, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, cumprindo todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua capacidade técnica, nada constando em nossos arquivos até a presente data que a desabone tecnicamente.

Curitiba/PR, 17 de junho de 2024



ANDREIA ZANOTTO

Diretora da Faculdade Faciencia

Página de assinaturas



Andreia Zanotto
868.307.919-87
Signatário

HISTÓRICO

- 18 jun 2024**
14:10:14  **Luciane Zem Nocera** criou este documento. (E-mail: secretaria@faciencia.edu.br)
- 18 jun 2024**
14:11:21  **Andreia Zanotto** (E-mail: faculdade@faciencia.edu.br, CPF: 868.307.919-87) visualizou este documento por meio do IP 177.173.218.74 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 18 jun 2024**
14:11:27  **Andreia Zanotto** (E-mail: faculdade@faciencia.edu.br, CPF: 868.307.919-87) assinou este documento por meio do IP 177.173.218.74 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 20572/2024

MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



MEMO-SAS - 262024
Código de validação: 7048963A6E

São Luís - MA, 21 de outubro de 2024

À Sua Senhoria
Paulo Gonçalves Arrais
Diretor-Geral
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: **Solicitação de autorização para contratação de serviço.**

Anexos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta pedagógica, notas fiscais comprovantes de preço, declarações, atestados e documentos de regularidade da empresa.

Sr. Diretor-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para a contratação da Empresa Data Virtus Treinamentos, CPNJ nº 49.543.975/0001-55, para a realização do curso “i2 Analyst's Notebook”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, no quantitativo abaixo:

CURSOS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA						
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTD de alunos	Código do CATSER	Preço da h/a por aluno	Valor do Curso
1	Curso de i2 Analyst's Notebook.	40	20	19321	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
TOTAL		40	20		-	R\$ 5.700,00

A presente contratação justifica-se porque proporcionalmente às inovações tecnológicas, e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas, e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos, ocultação das provas e organização criminosa. Por conseguinte, torna-se imperioso, que os



órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando à uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital/Tecnológica pode ser compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos, baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar uma maior eficácia durante as investigação criminais, principalmente por intermédio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitem a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático, além da utilização de fontes abertas (JORGE, 2020).

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme determina o Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) é a unidade responsável pela administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução das interceptações das comunicações telefônicas e telemáticas, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos autorizados judicialmente.

O Ato Regulamentar Nº 22/2020-GPGJ, em seu art. 34, § 6º-A, XIV, estabelece que, dentro da estrutura da CAEI, compete à Seção de Análise de Sinais:

I - realizar a administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução de interceptações de comunicações telefônicas e telemáticas autorizadas judicialmente;

(...)

XIV - sugerir, elaborar e revisar instruções, planos e fluxogramas para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Sinais, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus integrantes;



Com base no acima exposto, entende-se que os cursos sugeridos atendem ao escopo de contribuir para o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público, visando à melhoria de técnicas e capacitação da estrutura humana especializada.

Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme preconiza o art. 74, III, "F" da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Por fim, informo que a equipe de planejamento da presente contratação será composta pelo: gestor do contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, matrícula: 656280; fiscal requisitante do contrato: Major QOPM Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Seção de Análise de Sinais, matrícula: 1075566; fiscal técnico: Cb PM 1245/14 Jorge Alexandre Ferreira de Oliveira, Policial Militar, Seção de Análise de Sinais, matrícula: 1075519; fiscal administrativo: 3º Sgt. PM 903/07 Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, Seção de Apoio Administrativo, matrícula: 1071864.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 21/10/2024 às 10:06 h ()*

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR